



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 26 de janeiro de 2021.

Atos do Executivo

DECRETO nº 002, de 26 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DE AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a administração municipal constatou, serem inservíveis os bens imóveis constantes deste Decreto;

CONSIDERANDO que não há destinação, necessidade ou previsão para construção de prédio público ou outro bem de uso comum nos bens imóveis, tornando inviável suas manutenções;

CONSIDERANDO, ainda, que o balanço patrimonial do município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens imóveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade Concorrência, no estado em que se encontram os imóveis a seguir discriminados, a saber:

I - UM TERRENO, encravado no lugar denominado "LAVANDEIRA", deste município e Comarca de Princesa Isabel – PB, medindo uma área de 30,00m (trinta metros) de largura na frente e nos fundos por 60,00m (sessenta metros) de comprimento de

ambos os lados, perfazendo uma área total de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), limitado quadrilateralmente com imóvel pertencente ao senhor João Antônio de Andrade e sua mulher Mergilina Alexandrina de Andrade, conforme Escritura Pública de Doação, Livro de Escrituras 11, fls. 96 e 96v, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Princesa Isabel, avaliado, através de laudo de avaliação anexo, emitido pelo senhor Lázaro Michell Teodósio da Silva, Mat. 7.083, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II - UM TERRENO, LOCALIZADO NA Zona Rural, no lugar denominado "Sítio Alegre", deste município de Princesa Isabel, estado da Paraíba, medindo uma área de 30,00m (trinta metros) de comprimento de largura na frente e nos fundos por 60,00m (sessenta metros) de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados), limitado quadrilateralmente com João Francisco Hipólito e Maria de Lourdes Hipólito, de acordo com o R-001-004300, Escritura Pública de Doação, Livro 11, Fls. 95 e 95v, datada de 14/05/1993, avaliado, através de laudo de avaliação anexo, emitido pelo senhor Lázaro Michell Teodósio da Silva, Mat. 7.083, em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens imóveis declarados inservíveis e constantes deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel, 26 de janeiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito